CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 24

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº : 029-E /2022

EXPEDIENTE 13/12/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei que '' **DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS AOS CONTRIBUINTES INSERIDOS NO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**'', de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, o projeto atende interesses locais e ao público da região.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Dez-2022-15:31-042874-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 25

Assim, entende a comissão ser o presente projeto favorável aos assuntos de sua atribuição, opinando por sua aprovação em Plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
15 / 12 / 22

Comunicado nº 335/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 016-E-2022	Revoga a Lei Complementar nº 91, de 1º de julho de 2016, que Autoriza o Municipio de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Luciano José Vieira Franco e outros e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 026-E-2022	Altera a redação dos artigos 6º, 10 e 13 da Lei Complementar nº 138, de 21 de outubro de 2021, que Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a regularizar obras e edificações que se encontram em desacordo com a legislação pertinente, autoriza isenção de taxas para famílias carentes e dá outras providências."	Executivo
Projeto de Lei Complementar 029-E-2022	Dispõe sobre os benefícios fiscais para a isenção de tributos aos contribuintes inseridos no Programa Casa Verde e Amarela instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências.	Executivo

Gilsinéa de Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681